



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Mudanças, Flores e Frutas"

LEI Nº 2.710, DE 06 DE MAIO DE 2022.

**Dá denominação à via pública na
localidade de Matiel.**

EU, PAULO ALEXANDRE BARTH, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, IV da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º A via pública com extensão de 270m (duzentos e setenta metros) situada na localidade de Matiel, que inicia na rodovia ERS-124, em frente à propriedade de Marcelo Braga, findando junto à residência de Celso Claudemir Fraga, conforme Planta de Localização em anexo, passa a denominar-se "TRAVESSA 13 DE MAIO".

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 06 de maio de 2022.


PAULO ALEXANDRE BARTH,
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se,
Data Supra**


DAVI CRISTIANO LAUERMANN,
Secretário Municipal de Administração